LEI MUNICIPAL Nº 2732

Altera a Lei Municipal nº 107/50 Código de Posturas do Município de 21 de outubro de 1950.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º** O Artigo nº Código de Postura do Município alterado pela Lei Municipal nº 623/74 de 10 de maio de 1974, passa a ter a seguinte redação:
- Art. 89 Os estabelecimentos creditícios observarão horários estabelecidos em legislação Federal específica.
- **Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 28 DE AGOSTO DE 1975.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO

Prefeito Municipal

TANIA TERESINHA FIORESE Secretária